



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Minduri-MG, 16 de Janeiro de 2024.

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 1.1. A presente contratação tem por objeto a contratação de banda Sub Mix, para apresentação no Minduri Folia 2024, em consonância com as especificações abaixo:
- 1.2. O objetivo da presente contratação para a realização do Carnaval Minduri Folia demanda uma atração musical que represente e promova a cultura regional, garantindo a autenticidade e a participação da comunidade. A escolha de uma banda regional contribuirá para o enriquecimento cultural do evento, visando trazer entretenimento, diversão e turismo ao município.
- 1.3. O setor requisitante do objeto é a Secretaria Municipal de Educação e Cultura, Sub-unidade da cultura e turismo, neste ato representado pelo seu diretor João Batista Netto.

2. DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. Destaca-se que a contratação em comento possui previsão junto ao Plano Anual de Contratações perante a Unidade Gestora 10 – Fundo de Cultura, código 04 (outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica) do Decreto Municipal nº 3123/2024, previsão da contratação até 31 de Janeiro de 2024.
- 2.2. A contratação da banda regional está prevista no planejamento do Carnaval Minduri Folia, conforme o calendário de eventos municipais. A inclusão da atração musical é estratégica para atrair público e promover a celebração cultural na região.
- 2.3. A indicação no item anterior demonstra o alinhamento da presente contratação com o planejamento da Administração.

3. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. A empresa contratada deverá fornecer o objeto presente desta demanda no horário e local informado.

4. DA ESTIMATIVA DA QUANTIDADE

- 4.1. Contratação por inexigibilidade da Banda Sub Mix, banda de renome regional para 2 (duas) apresentações durante o evento, sendo a primeira apresentação na noite de sexta-feira (09/02) e a segunda na noite de segunda-feira (12/02).
- 4.2. A Banda deverá ser composta por no mínimo 2 (dois) cantores, bateria, baixo, guitarra, road, técnico de som e técnico de luz.
- 4.3. Tempo mínimo de apresentação de 2h:30 min.



Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais

CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.054/0001-10

Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br



- 4.4. Todas despesas de hospedagem, alimentação, camarins, carregadores devem ser inclusa no valor do cachê.

5. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 5.1. Realizou-se pesquisa com base nas Notas Fiscais e contrato emitidos perante o mercado atual sobre as possibilidades existentes para sanar a necessidade apresentada. De tal levantamento, observou-se que a contratação tal como disposta no procedimento e anexos se apresenta, de modo que a média de mercado POR DIA DE SHOW se manteve na importância de R\$ 9.333,33 (Nove mil e trezentos e trinta e três reais e trinta e três centavos), em se tratando de dois dias de show a média será a importância de R\$ 18.666,66 (Dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos);

5.2. Pesquisa de mercado:

- 5.2.1. Contrato de Prestação de Serviços Artísticos Profissionais, data do evento 22/12/2022, valor total R\$10.000,00 (Dez mil reais);
- 5.2.2. Nota fiscal emitida para Associação de Ex-alunos da ESAL/UFLA, data do evento 08/09/2023, valor total R\$8.000,00 (oito mil reais);
- 5.2.3. Nota fiscal emitida para Corporação Musical São Sebastião, data do evento 16/09/2023, valor total R\$10.000,00 (dez mil reais);

6. ESTIMATIVA DE VALOR

- 6.1. Com base no levantamento de mercado, estima-se um valor de R\$ 18.666,66 (Dezoito mil e seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) para a contratação da banda regional, incluindo cachê, despesas de deslocamento e hospedagem.
- 6.2. Obtenção do valor alhures se deu através de pesquisa realizada perante a consulta de duas notas fiscais e um contrato da banda, em conformidade com o art. 23, inciso IV da lei 14.133/2021.

7. DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

- 7.1. A contratação da banda regional é parte integrante da estratégia para proporcionar entretenimento de qualidade e fomentar a cultura local no Carnaval Minduri Folia, promovendo a participação da comunidade.
- 7.2. A atração contratada atende a solução como um todo, haja vista que somente se busca contratações de 2 (duas) apresentações da banda para o evento Minduri Folia 2024 visto que será uma prestação de serviços não continuado.
- 7.3. A escolha da contratação da banda regional para o Carnaval Minduri Folia representa uma solução robusta e vantajosa, respaldada por uma análise criteriosa dos cenários e uma pesquisa de mercado abrangente. A seguir,





destacam-se os argumentos favoráveis que respaldam essa escolha, considerando eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado:

- 7.3.1. **Eficiência e Eficácia:** A banda regional, por estar imersa na cultura regional, agrega valor à experiência do Carnaval Minduri Folia, promovendo uma atmosfera autêntica e cativante. A identificação do público com a banda regional resultará em uma performance mais envolvente e memorável, aumentando a eficácia do evento.
 - 7.3.2. **Economicidade:** A análise de mercado revelou que a contratação da banda regional apresenta uma relação custo-benefício favorável. Considerando não apenas o cachê, mas também aspectos como garantia, manutenção, insumos relacionados à apresentação, a banda regional se destaca como uma opção economicamente viável.
 - 7.3.3. **Padronização:** A escolha da banda regional contribui para a padronização cultural do evento, alinhando-se aos objetivos do Carnaval Minduri Folia de destacar e celebrar as tradições locais. Essa padronização reforça a identidade do evento, proporcionando uma experiência coesa e integrada para o público.
 - 7.3.4. **Práticas de Mercado:** A pesquisa detalhada identificou que a contratação de bandas regionais é uma prática consolidada em eventos similares em diversas localidades. A adesão a essa prática de mercado fortalece a credibilidade do evento, garantindo a qualidade artística e técnica da atração.
 - 7.3.5. **Demanda e Disponibilidade:** O Carnaval é um período em que várias cidades realizam contratações de bandas, porém, a pesquisa indicou que a oferta de bandas regionais é suficiente para atender à demanda. A disponibilidade de outras opções no mercado favorece a negociação de condições mais favoráveis para a contratação da banda regional desejada.
- 7.4. Ao considerar esses aspectos, a contratação da banda regional para o Carnaval Minduri Folia emerge como a escolha estratégica, harmonizando a tradição cultural, eficiência operacional, viabilidade econômica e adequação às práticas de mercado, culminando em um evento que atende às expectativas do público e promove a singularidade do carnaval local.

8. DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO

- 8.1. A presente contratação será através de inexigibilidade, conforme demonstra o orçamento em anexo e item 1. E não haverá parcelamento em sua contratação.

9. DOS RESULTADOS

- 9.1. Pretende-se com a presente contratação alcançar a necessidade da Administração, de modo a possibilitar lazer, entretenimento e turismo ao município. Espera-se que a contratação da banda regional contribua significativamente para o sucesso do Carnaval Minduri Folia, atraindo público, fortalecendo a identidade cultural e proporcionando momentos de celebração memoráveis.

10. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS



Prefeitura Municipal de Minduri



- 10.1. Suprir a necessidade apresentada perante o presente procedimento de contratação, tem-se a nomeação do fiscal e gestor designado no instrumento de formalização da demanda.
- 10.2. Ainda, tem-se que os servidores nomeados aos cargos de gestão e fiscalização da presente contratação possuem nítido conhecimento na área, de modo que se tornam capazes de aferir a qualidade do produto a ser contratado.
- 10.3. As providências incluem a elaboração do contrato, a definição das condições de apresentação, o acompanhamento logístico e a divulgação prévia do evento, assegurando o envolvimento e interesse do público.

11. DAS CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

- 11.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes necessárias para a execução da presente contratação por inexigibilidade.

12. DOS POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

- 12.1. A contratação da banda de carnaval para o Carnaval Minduri Folia pode acarretar impactos ambientais potenciais, especialmente relacionados ao consumo de recursos naturais e à geração de resíduos. Dentre os aspectos a serem considerados estão:
 - 12.1.1. Consumo de Energia: A apresentação da banda pode demandar uma considerável quantidade de energia elétrica para alimentar equipamentos de som e iluminação. Recomenda-se explorar opções de fontes de energia sustentáveis e eficientes.
 - 12.1.2. Geração de Resíduos: Eventos desse porte geralmente geram resíduos, como embalagens de alimentos e bebidas. É fundamental implementar estratégias para a coleta seletiva e reciclagem, minimizando o impacto ambiental gerado pelo descarte inadequado.
 - 12.1.3. Conservação do Espaço Público: A ocupação do espaço público durante o evento pode ter efeitos temporários no ambiente local. Estratégias de preservação e recuperação do espaço devem ser consideradas para minimizar impactos negativos.
 - 12.1.4. Conscientização Ambiental: Promover a conscientização ambiental durante o Carnaval Minduri Folia é crucial. Ações educativas podem ser incorporadas ao evento para sensibilizar o público sobre a importância da preservação ambiental e do consumo consciente.
 - 12.1.5. A análise e gestão desses possíveis impactos ambientais devem ser parte integrante do planejamento da contratação da banda de carnaval, assegurando a realização do evento de forma sustentável e responsável, alinhada aos princípios de preservação ambiental e desenvolvimento sustentável.

13. DA CONCLUSÃO

- 13.1. O presente Estudo Técnico Preliminar evidencia que a contratação da solução descrita no item "ESCOLHA DA SOLUÇÃO COMO UM TODO" se mostra tecnicamente viável e fundamentadamente necessária.

Prefeitura Municipal de Minduri

Rua Penha, 99 - Vila Vassalo - Minduri - Estado de Minas Gerais
CEP 37.447-000 | CNPJ 17.954.041/0001-10
Fone 35 3326-1219 | Fax 35 3326-1444 | municipio@minduri.mg.gov.br





Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar
João Batista Netto – Diretor de Cultura e Turismo

- 13.2.** Aprovo o presente Estudo Técnico Preliminar, bem como estou de acordo com todas as informações prestadas nas declarações e assinaturas acima.

Denise Daniel Quirino
Secretária Municipal de Educação e Cultura

